



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003/2024 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera redação ao Art. 2º para a seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 16.430,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).”

Art. 2º - Altera redação ao Art. 3º para a seguinte redação:

“Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$ 9.201,33 (nove mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) mensais, mediante o desempenho efetivo da função administrativa a ser comprovado através de relatório de atividades vinculado ao setor de Controle Interno do Município.”

Art. 3º - Esta Emenda Substitutiva nº 003/2024 faz parte de forma integral do Projeto de Lei nº 003/2024.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 11 de abril de 2024.


ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente CCLRF


ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER
Presidente CEFO


AURI SCHNEIDER
Vice-presidente CCLRF


CARLOS JOCELI DA SILVA
Vice-presidente CEFO


GILBERTO ABEL SCHÄFER
Membro CCLRF


TIAGO FABIANO BERTOLLO
Membro CEFO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda substitutiva tem por objetivo adequar a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito no mesmo percentual recebido pelos servidores municipais no período de 2022 até a presente data.

O cálculo do percentual é a soma de 11,30%, instituído pela Lei Municipal nº 3.281/2022, 5% instituído pela Lei Municipal nº 3.400/2023 e 6,5% instituído pelo Projeto de Lei nº 033/2024, totalizando assim 22,8%. Esse percentual fora acrescido aos valores de R\$ 13.380,25 e R\$ 7.492,94 de Prefeito e Vice-prefeito, respectivamente, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2021, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.

Para tanto, entendendo ser justa a fixação, igualando a reposição inflacionária aos demais servidores do município de Arroio do Tigre, solicitamos aprovação da presente emenda.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 11 de abril de 2024.


ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente CCLRF


ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER
Presidente CEFO


AURI SCHNEIDER
Vice-presidente CCLRF


CARLOS JOCELI DA SILVA
Vice-presidente CEFO


GILBERTO ABEL SCHÄFER
Membro CCLRF


TIAGO FABIANO BERTOLLO
Membro CEFO

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963